DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Ato de Abertura 2

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar**, **conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.**

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2025 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Sim

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (https://scpi.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/)

AREALVA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, **conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.**

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/09/2025 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (https://scpi.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/)

AREALVA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, **conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.**

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2025 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (https://scpi.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/)

AREALVA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROCURADOR(A) JURÍDICO(A) POR TEMPO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Procurador(a) Jurídico(a) por tempo determinado, para prestar serviços exclusivos a Prefeitura de Arealva, atuando no setor Jurídico das dependências da prefeitura. No período de, 10/09/2025 à 09/10/2025, por meio de avaliação de títulos e experiência profissional, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I - **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar, para posterior contratação, de Procurador(a) Jurídico(a) para atuar nas dependências da Prefeitura Municipal, visando exclusivamente atender à necessidade temporária de 30 dias, de 10/09/2025 à 09/10/2025, período esse que o atual Procurador estará em período de férias, estabelecido em autorização deliberada pelo Prefeito Municipal.

2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado devido ao período de férias do procurador atual. Assim, existindo a necessidade diária de um advogado que atue na defesa dos interesses do município, como ações judiciais, extrajudiciais e assessorando a prefeitura e suas diretorias em questões legais, fiscalizando a legalidade constante dos atos administrativos. A contratação temporária será realizada com base no disposto na Lei nº 8.745/93, que permite a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, visto que o procurador municipal é um profissional essencial para garantir a legalidade, a eficiência e a proteção do patrimônio público municipal.

3. A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de serviços exclusivos a Prefeitura Municipal de Arealva.

4. Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado os profissionais que queiram concorrer a ter contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Arealva, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e obedecendo a classificação geral.

5. A contratação temporária será feita sob o regime

especial, por tempo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada uma única vez**,** por até igual período, ratificada pelo Prefeito Municipal.

6. O servidor temporário contratado submeter-se ao regime jurídico administrativo, assim como os servidores públicos municipais efetivos.

7. A jornada de trabalho do profissional contratado temporariamente será fixada no contrato de trabalho, sendo a mesma que é aplicada aos servidores públicos municipais efetivos.

8. A remuneração do profissional contratado temporariamente será fixada na CTPS digital em contrato de trabalho, tendo por base a remuneração inicial fixada pela legislação aplicável aos servidores públicos municipais efetivos.

8.1. O contratado para o emprego de Procurador(a) Jurídico(a), além do salário, fará jus ao benefício do Vale Alimentação no valor vigente de R$ 800,00 (oitocentos reais).

9. Ao profissional contratado temporariamente não se aplicam quaisquer vantagens de natureza individual ou da carreira dos servidores ocupantes de cargos, estabelecidas na legislação vigente.

10. O candidato deverá comprovar, no ato de inscrição:

a) Possuir diploma de Ensino Superior completo em Direito, com registro profissional na OAB, para o emprego de Procurador(a) Jurídico(a);

II - DO EMPREGO

1. A nomenclatura, a área de atuação, os requisitos mínimos exigidos, o salário e a carga horária semanal estão especificados a seguir:

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Procurador(a) Jurídico(a)	Atuará prestando assessoria jurídica civil e trabalhista à administração municipal. Atuando em diversas áreas como, contratos, licitações, e na defesa do município em processos judiciais.	Ensino superior completo em Direito, com registro profissional na OAB.	**R$ 7.022,31**	40 horas semanais*	01	01

*vide Decreto 1.999, de 04 de agosto de 2020.

2. Compete ao Procurador(a) Jurídico(a):

I. Prestar orientação jurídica ao Prefeito, diretorias e todos demais órgãos da Administração Municipal;

II. Representar o município ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente, defendendo-o até decisão final e utilizando todos os recursos legais disponíveis, ajuizar ou contestar ações, desistir ou transigir em processos, observando autorização do Prefeito;

III. Defender judicialmente Prefeito, diretorias e servidores em processos resultantes do exercício de funções públicas, quando comprovada a regularidade de suas condutas;

IV. Zelar pelo cumprimento da legislação municipal e propor ao Prefeito a arguição de nulidade de atos administrativos ou declaração de inconstitucionalidade de leis quando necessário;

V. Analisar e emitir pareceres sobre a legalidade, constitucionalidade e conveniência de atos administrativos, projetos de lei, contratos, convênios e editais.

III- DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, pelo link https://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/1049/processo-seletivo-simplificado/ : entre os **dias 02/09/2025 a 05/09/2025**, onde deverão ser anexadas as cópias dos seguintes documentos:

a) RG/CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma de Direito;

d) Certificados acadêmicos comprobatórios do item V abaixo;

e) Currículo lattes.

IV- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato ao se inscrever declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

a) Ter nacionalidade brasileira, conforme previsto em Lei;

b) Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) Possuir, no ato da contratação, os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme especificado na Tabela de Cargos, deste Edital;

f) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública e contra os Costumes;

g) Apresentar, no ato da convocação para admissão, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, das justiças especial e comum, incluindo execuções penais, a fim de demonstrar que o candidato aprovado não possui quaisquer impedimentos, em decorrência de infração administrativa ou criminal, para ser investido no serviço público;

h) Não ter sido demitido do serviço público no período de 05 (cinco) anos que antecede a sua admissão;

i) Submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser

realizado por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;

j) Ter menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, idade limite da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, Inc. II, 2ª parte da CF/88 c.c. a Lei Complementar 152 de 03.12.2015.

V – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação no Processo Seletivo Simplificado Emergencial dar-se-á mediante somatória de pontos e da contagem de títulos, conforme o caso, considerando o quadro abaixo:

Pontos
· Curso de até 15 (quinze) horas = 1 ponto, limitado a 5;
· Curso de até 30 (trinta) horas = 2 pontos, limitado até 10;
· Especialização na área de Direito = 5,0;
· Mestrado = 10,0;
· Doutorado = 15,0;
· Pós-Doutorado = 20,0;
· 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço, limitado a 5.

1. A comprovação do tempo de serviço será feita por meio de Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado, expedida por órgão público legitimado para tanto ou por fotocópia da Carteira de Trabalho.

1.2. Será computado o tempo de serviço prestado em cargos, funções, empregos ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições da função para o qual o candidato se inscreveu.

1.3. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

1.4. Será desclassificado o candidato que:

a) Não obtiver nenhum ponto;

b) Não comparecer à convocação;

c) Não apresentar os documentos pessoais exigidos para a contratação.

1.5. O candidato classificado será convocado, seguindo a ordem de classificação, para apresentar a documentação exigida no edital da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arealva, através de e-mail, cabendo ao candidato a obrigação de verificar a eventual convocação.

A divulgação dos selecionados será divulgada no dia 08/09/2025, a partir das 08h por meio do site https://www.arealva.sp.gov.br .

A Prefeitura Municipal de Arealva fica a disposição para sanar quaisquer dúvidas, pelo telefone (14) 3296-8602.

Paulo Juliano Nicolielo Junior

Prefeito Municipal de Arealva/SP

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO - SIP

PRAZO: 01/09/2025 à 01/09/2026

VALOR: O preço mensal é de R$ 729,28 (setecentos e vinte nove reais e vinte oito centavos), perfazendo o valor global de R$ 8.751,36 (oito mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

NELI DE FÁTIMA GOMES OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

NELI DE FÁTIMA GOMES OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Arealva, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no inciso I, do parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber a quem interessar possa, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 15 de setembro de 2025, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Joaquim Maia, nº 263, Arealva/SP, com início às 20h00, para a discussão, dos seguintes instrumentos orçamentários:

Projeto de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para o exercício de 2026

Câmara Municipal de Arealva, 01 de setembro de 2025
NELI DE FÁTIMA GOMES OLIVEIRA
Presidente da Câmara

.....